

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.133 DE 14 DE Março DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Tribunal de Justiça e Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de março de 2006

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.133 de 14/03/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.067	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	4.4.90.82	00	300.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	1.000.000
TOTAL					1.300.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.133 de 14/03/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.067	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	300.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	1.000.000
TOTAL					1.300.000

P. P. 0563 e 0564



DECRETO Nº 12.134 DE 14 DE Março DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria da Infra-Estrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior

decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de março de 2006

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.134 de 14/03/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.40.41	15	3.500.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.33	10	200.000
16101.04126041.089	EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	100.000
TOTAL					3.800.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.134 de 14/03/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.36	15	1.500.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.38	15	2.000.000
14102.12366601.033	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.38	10	200.000
16101.17511401.077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	10	100.000
TOTAL					3.800.000

P. P. 0565 e 0566



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB.DIGER/023/06, de 16 de janeiro de 2006, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), o candidato abaixo nominado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí.

Cargo: **EXTENSIONISTA RURAL II (Técnico Agrícola) Município: Ribeiro Gonçalves**

Insc.	Nome
34-00018	MARCOS FERREIRA CERQUEIRA JÚNIOR

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de março de 2006.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 0567